



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19 75

ASSUNTO: Mostragem nº 02/75.

Quida da redução e Suplementação de
vários lotes do Orçamento vigente.

Deliberação nº

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 02/75.

Processo N.º _____

Início _____

102.0071-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 02/75.

Em, 14 de fevereiro de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e consequente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação nº 01/75 que cuida da redução e suplementação de várias dotações do orçamento vigente.

As suplementações de diversas dotações - alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores oportunidade - em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
EDEMIR MARTINS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª DISCUSSÃO
Em 20/2/75
[Signature]
2ª DISCUSSÃO
Em 25/2/75
[Signature]
Presidente

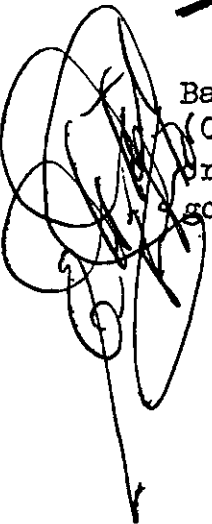
~~PROJETO~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 02/75
02/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 25/2/75
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO
Em 25/2/1975
[Signature]
Presidente

DELIBERAÇÃO :
=====



ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03150.13 - Despesas de Exercícios Anteriores 115.000,00

DEF.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3130.61 - Serviços de Terceiros 5.000,00

ARTº 2º) - Fica reduzida a importância de Cr\$...... Cr\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

DEP. DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERV.ROD. MUNICIPAL

3111.42 - Pessoal Civil 50.000,00

ARTº 3º) - Os recursos disponíveis para ocorrerem - as suplementações do Artº 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotação do orçamento vigente - Artº 2º mais a tendência da arrecadação, nos termos do Parágrafo III do Artº 43 da Lei nº 4.320, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES - ARTº 2º	50.000,00
TENDENCIA PROVAVEL DE EXCESSO-DE ARRECADÇÃO DO EXERCICIO	<u>100.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS	150.000,00
MENOS CREDITO SUPLEMENTAR DO ARTº 1º	<u>120.000,00</u>
SALDO DISPONIVEL	30.000,00

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 1975.


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

~~PREFEITO~~

João Ribeiro & Souto
Benício Andrade
Arivaldo Soares da Silva
Dirceu Pinheiro

Luiz Michel Abilio
Alvaro de Sá
Agostinho de Sá



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

OS membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças, depois de examinar atentamente a Mensagem nº 02/75, são de PARECER favorável e recomenda à seus pares à aprovação da mesma.

Sala Narcisa Amália, 25 de fevereiro de 1975.

APROVADO
Em 25/2/1975
Edson Paschoa
Presidente

Joaquim Ribeiro de Saiz
Joaquim Paschoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 02/75, por se tratar de medida justa e de real necessidade para o Município.

Sala Narcisa Amália, 25 de fevereiro de 1975.

APROVADO
Em 25/2/1975
Edson Paschoa
Presidente

Bernardo Andrade
Mário Paschoa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 02/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$. \$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3150.13 - Despesas de Exercícios Anteriores 115.000,00

DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3130.61 - Serviços de Terceiros 5.000,00

Artº 2º - Fica reduzida a importância de CR\$. \$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada :

DEP. DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERV. ROD. MUNICIPAL

3111.42 - Pessoal Civil 50.000,00

Artº 3º - Os recursos disponíveis para ocorrerem as suplementações do Artº 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotação do orçamento vigente - Artº 2º mais a tendência da arrecadação, nos termos do Parágrafo III do Artº 43 da Lei n. 4.320, conforme quadro demonstrativo abaixo :

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES - Artº 2º	50.000,00
TENDENCIA PROVÁVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	<u>100.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS	150.000,00
MENOS CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ARTº 1º	<u>120.000,00</u>
SALDO DISPONÍVEL	30.000,00

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisa Amália, 25 de Fevereiro de 1975.


EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE